



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVISÃO DAS QUESTÕES DE
PROCESSO PENAL

Examinador: Des. Joaquim Herculano Rodrigues

A questão nº 56 é impugnada por 02 (dois) outros candidatos.

A resposta correta é a letra “B”.

Mantenho a opção do Gabarito.

O Enunciado é para marcar a opção correta que, no caso, é a seguinte:

“O Código de Processo Penal permite ao Juiz determinar diligências, de ofício, no curso do processo ou antes de proferir sentença, desde que seja para dirimir dúvida sobre ponto relevante da causa”.

Os impugnantes entendem que nenhuma das opções apresentadas é verdadeira e, em consequência, a resposta correta seria a letra “D”.

Todavia, a matéria é expressa no Código de Processo Penal, conforme preceito do art. 156, II.

A indagação praticamente repete o texto da lei.

Destarte, indefiro os requerimentos, mantendo a correção do gabarito.

Belo Horizonte, 14/09/09.

Herculano Rodrigues
EXAMINADOR

DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVISÃO DAS QUESTÕES DE
PROCESSO PENAL

Examinador: Des. Joaquim Herculano Rodrigues

A questão nº 56 é impugnada por 02 (dois) candidatos.

A resposta correta é a letra “B”.

Mantenho a opção do Gabarito.

O Enunciado é para marcar a opção correta que, no caso, é a seguinte:

“O Código de Processo Penal permite ao Juiz determinar diligências, de ofício, no curso do processo ou antes de proferir sentença, desde que seja para dirimir dúvida sobre ponto relevante da causa”.

Os impugnantes entendem que nenhuma das opções apresentadas é verdadeira e, em consequência, a resposta correta seria a letra “D”.

Todavia, a matéria é expressa no Código de Processo Penal, conforme preceito do art. 156, II.

A indagação praticamente repete o texto da lei.

Destarte, indefiro os requerimentos, mantendo a correção do gabarito.

Belo Horizonte, 09/09/09.


Herculano Rodrigues
EXAMINADOR